
IDENTIFICAÇÃO DAS ARMAS DE FOGO

Um dos instrumentos mais usados atualmente para cometer crimes violentos contra a vida é a *arma de fogo*. A fim de que a Justiça possa processar e condenar alguém por crime cometido com arma de fogo, é indispensável que seja identificada a arma, o seu proprietário e o portador da mesma quando perpetrou o delito. Quando não for possível identificar a arma ou a pessoa que a usou, o autor do ato criminoso ficará, provavelmente, impune.

É importante estabelecer, inicialmente, a diferença entre *identificação* e *identidade*. *Identidade de um ser* ou de *um objeto* é o conjunto de características próprias, peculiares, que o torna único e diferente de todos os demais. *Identificação* é o procedimento, o método através do qual se verificam as características próprias, intrínsecas, de um ser ou objeto, as quais permitem estabelecer sua identidade.

Tratando-se de armas de fogo, há dois métodos de identificação: a *identificação direta* e a *identificação indireta*.

1. IDENTIFICAÇÃO DIRETA

A *identificação direta* ou *imediata* de uma arma de fogo é realizada por meio do exame, nela própria, das suas características e peculiaridades distintas.

Uma arma de fogo, em relação ao indivíduo que a possui, tem, por assim dizer, uma identidade civil e uma identidade física. A *identidade civil*, no caso, é definida pelos dados de qualificação que deverão constar nos documentos e registros, oficiais ou não (nota ou recibo de compra, certificado de propriedade e autorização para o porte), por intermédio dos quais se provará a existência de uma determinada arma como bem patrimonial tutelado pelo Direito e vinculado a determinada pessoa física ou jurídica. A *identidade física* é a resultante do conjunto de características e particularidades distintas, de constatação segura e objetiva, mediante as quais é possível demonstrar, categoricamente,

que a arma examinada é a mesma que consta em seus documentos e registros.

Com relação aos dados de *qualificação* de uma arma de fogo portátil, podem ser considerados os seguintes: *nome, tipo, marca, calibre nominal, número de série, naturalidade e nacionalidade*.

A *Portaria nº 07 – D LOG*, datada de 28 de abril de 2006, definiu novas normas de *identificação direta* das armas de fogo, em especial através do seu art. 5º.

Art 5º. As armas fabricadas no país deverão apresentar as seguintes marcações:

- I. nome ou marca do fabricante;
- II. nome ou sigla do País;
- III. calibre;
- IV. o número de série impresso na armação, no cano e na culatra, quando móvel; e
- V. o ano de fabricação quando não estiver incluído no sistema de numeração serial.

Assim, desde 28 de outubro de 2006, todas as armas fabricadas por indústrias brasileiras devem conter as gravações correspondentes aos dados referidos no art. 5º, acima transcrito. Essas gravações ou marcações deverão ter profundidade de 0,10 mm, com tolerância de 0,02 mm para mais ou para menos (§2º do art. 5º da Portaria nº 07 – D LOG). Consideramos que esses dados, além de outros, devem constar no registro das armas de fogo.

As *armas de fogo importadas* por órgão de Segurança Pública deverão possuir as mesmas gravações estabelecidas no art. 5º, anteriormente transcrito, conforme determina o art. 11, dessa mesma Portaria.

Art. 11. As armas importadas pelos Órgãos de Segurança Pública e Forças Armadas deverão receber, no país de origem, as mesmas marcações que receberiam se fabricadas no país.

A cunhagem destes elementos exteriormente, no metal da arma, constitui *sinais propositais de identificação* apostos pelo fabricante não só como garantia de autenticidade do produto mas também como orientação ao usuário quanto ao tipo de munição a ser utilizada. O número de série é a referência mediante a qual uma arma de fogo é identificada

como algo único e distinto, insuscetível de confusão com quaisquer outras armas de mesmo modelo, calibre e marca. Além destes, podem ser cunhados outros elementos qualificadores como, por exemplo, o escudo de armas do Brasil nas armas militares, e o brasão de armas do Estado nas pertencentes às corporações policiais (civis e militares). Muitos países possuem Bancos de Provas oficiais, onde são testadas as condições de uso, funcionamento e segurança das armas produzidas para consumo interno e para exportação, as quais têm, assim, a sua autenticidade e aprovação das respectivas marcas do Banco de Prova registradas nas armas por meio da cunhagem.

Através desses sinais propositais e de suas características (forma, dimensões, tipo de cano, acabamento) será possível buscar a identificação de uma arma de fogo, cujo processo compreende três fases, a saber: *genérica, específica e individual*.

A *identificação genérica* ocorre quando, entre diversas armas, distinguem-se as de um determinado gênero, como, por exemplo, *revólver, pistola, garrucha, espingarda, carabina, rifle* ou *submetradora*.

Na *identificação específica*, entre armas do mesmo gênero, distinguem-se as de determinada espécie. Por exemplo, dos dois revólveres em exame, um é da *marca Rossi, modelo 951, calibre .38 Special*, e o outro é da *marca Taurus, modelo 85, calibre .38 Special*.



Figura 1 – Revólver Rossi, modelo 951, calibre .38 Special.



Figura 2 – Revólver Taurus, modelo 85, calibre .38 SPECIAL Titanium UL.

A *identificação individual* ocorre quando, entre armas de uma mesma espécie, é reconhecida uma delas em particular. Por exemplo, os resultados dos exames realizados demonstram que uma das duas armas questionadas é um revólver Rossi, modelo 951, calibre .38 Special, oxidado, tambor com seis câmaras, cano com banda ventilada, placas da empunhadura de madeira serrilhada e de número E12345, e o outro é um revólver Taurus, calibre .38 Special, oxidado, tambor com cinco câmaras, placas da empunhadura de madeira lisa e número BG21496.

Toda arma recebida para exame, seja qual for o motivo da investigação, deve ser examinada e individualizada por suas características diferenciais e sinais propositais de identificação pesquisáveis, a fim de que o perito possa, em qualquer tempo, garantir e demonstrar objetivamente que as conclusões do Laudo Pericial se referem, sem contestações possíveis, à arma por ele examinada.

1.1. Identificação direta das armas fabricadas no Brasil

Os dados relativos à identificação direta das armas de fogo fabricadas no Brasil foram obtidos das cinco principais indústrias de armas, que são: Forjas Taurus S.A. (Porto Alegre, RS); Amadeo Rossi S.A. Metalúrgica e Munições (São Leopoldo, RS); E.R. Amantino & Cia. Ltda. (Veranópolis, RS); Companhia Brasileira de Cartuchos (Santo André, SP e Montenegro, RS); Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL (Fábrica de Itajubá, MG).

1.1.1. Logotipo ou sinete

Entre os sinais de identificação direta ou imediata das armas de fabricação nacional, destaca-se o *logotipo* ou *sinete*, que é a *marca registrada*

da indústria fabricante. O art. 5º, inciso I da Portaria nº 07 – D LOG, de 28 de abril de 2006, determina:

Art. 5º As armas fabricadas no país deverão apresentar as seguintes marcações:

- I. nome ou marca do fabricante;

Nos revólveres das marcas Taurus e Rossi, o logotipo é gravado sobre a tampa da caixa do mecanismo, localizada no lado direito da armação. Nas pistolas Taurus, o logotipo encontra-se gravado no lado esquerdo do ferrolho. Nas armas longas o logotipo ocupa posições diversas, de acordo com o padrão de cada indústria fabricante.

As *marcas registradas* podem ser *simbólicas*, *literais* ou *mistas*. A marca registrada é *simbólica* quando o seu logotipo é um símbolo, representado, por exemplo, por meio da figura ou desenho de um animal. É *literal* a marca registrada de uma arma quando seu logotipo é constituído exclusivamente por letras, podendo expressar o nome da indústria fabricante ou ser constituída pelas letras iniciais do nome do fabricante, estando separadas ou superpostas. Será *mista* a marca registrada quando o logotipo que a representa contiver, ao mesmo tempo, símbolo e letras.

Uma determinada indústria pode usar, nas armas por ela produzidas, simultaneamente ou em períodos consecutivos, marcas registradas simbólicas, literais ou mistas. O logotipo de uma certa indústria pode sofrer modificações na forma das letras e símbolo sem que ocorra sua substituição. Na figura abaixo, a título de exemplo, estão representados os seis diferentes logotipos que a indústria Forjas Taurus S.A. usou em suas armas ao longo do tempo.



Figura 3 – Diversos logotipos usados por Forjas Taurus S.A.

A primeira versão do logotipo, criada em 1939, era um logotipo simbólico e trazia a cabeça de um touro da raça Hereford dentro de um círculo. Esse modelo de logotipo foi usado até 1949, quando foi substituído pela segunda versão, no qual foi diminuído o tamanho da cabeça do touro e introduzidas as palavras *Taurus Brasil*, constituindo-se num logotipo misto. A partir de 1973, foi utilizado um terceiro tipo de logotipo, mantendo a cabeça do touro Hereford em tamanho menor e as palavras *Taurus Brasil* com outra forma de letras. Neste logotipo, houve um aumento significativo das letras que compõem o nome Taurus. Em 1981, a cabeça de touro Hereford foi substituída por outra da raça Miúra, o mesmo das touzadas espanholas. Esse modelo de logotipo não foi adotado em revólveres, tendo sido usado apenas em documentos, artigos de couro e pistolas, durante um curto espaço de tempo. No mesmo ano, foi criado o quinto logotipo, que foi usado em todas as armas marca Taurus, em impressos e nos artigos de couro, até 1996. Nas armas fabricadas nos Estados Unidos, em vez da palavra BRASIL, o logotipo continha as letras USA. Neste ano, passou a ser adotado o sexto logotipo, sem a palavra BRASIL ou USA, mas com um aumento do tamanho das letras do nome Taurus.

A partir de 1º de junho de 1998, os *revólveres* e as *carabinas Gallery* marca *Rossi* passaram a ser fabricados por Forjas Taurus S. A., tendo em vista que em dezembro de 1997 a indústria Rossi licenciou para a indústria Taurus a patente dessas armas. As *carabinas* passaram a ser denominadas *carabinas Taurus modelo 62 (.22 L. R.)* e *modelo 72 (.22 Magnum)*. Nos revólveres, que mantiveram as mesmas características técnicas, o logotipo da marca Rossi foi alterado, permanecendo apenas um círculo contendo em seu interior o nome “ROSSI”, tendo sido excluídos os dizeres “IND. BRAS.” e “MAR. REG.” que estavam gravados externamente ao círculo. Juntamente com esta modificação, foi introduzida, nestas armas, a gravação “MADE IN BRAZIL BY TAURUS”, localizada em posição inferior em relação ao número de série.



Figura 4 – Gravações do logotipo “ROSSI” e dos dizeres “MADE IN BRAZIL”, em revólveres marca ROSSI, fabricados pelas Forjas Taurus S. A.

Em 01 de setembro de 2008, a indústria Rossi licenciou, a fabricação e comercialização das demais *armas longas*, da marca Rossi, para as Forjas Taurus S. A. Essa licença pode ser renovada ou não. O logotipo passou a ser formado por um círculo contendo em seu interior o nome ROSSI. A partir de meados de 2009, o número de série passou a ser gravado com as mesmas características e os mesmos critérios usados para as armas marca Taurus.

Em regra, o *logotipo* é uma figura representativa do nome da indústria fabricante da arma, que é gravado, na maioria das armas, no cano ou em outra peça metálica. Adiante são mostrados os dizeres gravados no cano de um revólver fabricado pela indústria O. M. (*Ojanguren y Marcacide*), cujo logotipo está presente no lado esquerdo da armação. Entretanto, nem sempre o nome do fabricante gravado no cano corresponde à marca registrada, representada pelo logotipo. Existem casos em que uma indústria registra determinada marca para ser usada em um modelo específico de arma, marca essa que pode não ter relação direta com o nome do fabricante. É o que ocorre com a espingarda *Pomba*, produzida por Amadeo Rossi S. A. Metalúrgica e Munições, que exibe um logotipo em forma de triângulo, contendo em seu interior o desenho de uma pomba e os dizeres “Marca Reg.”. A *marca registrada* dessa espingarda é *Pomba*, e a indústria fabricante é Amadeo Rossi S. A. Metalúrgica e Munições.

Além do logotipo do fabricante, uma arma de fogo pode conter a gravação de um segundo logotipo, próprio do cliente, especialmente quando este for uma corporação militar ou policial (civil ou militar). Neste caso, o segundo logotipo, que é gravado pela indústria fabricante da arma, é o brasão do país ou do Estado ao qual pertence a corporação.

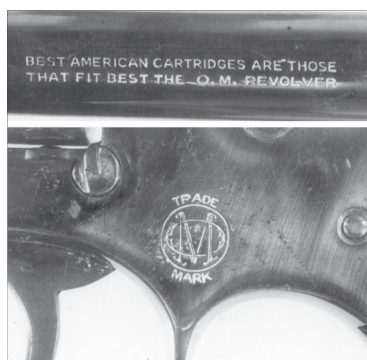


Figura 5 – Revólver marca O. M.: gravações relativas ao fabricante e à marca literal.

1.1.2. Número de série

O elemento mais importante na identificação individual de uma arma de fogo é seu número de série. A obrigatoriedade da gravação do “*número de série impresso na armação, no cano e na culatra, quando móvel*”, prevista no inciso IV, do art 5º, da Portaria nº 07 – D LOG, de 28.04.06, fez com que esse elemento de identificação direta das armas de fogo assumisse maior relevância ainda. Com relação ao número de série, é importante analisar o local em que é gravado, sua composição (se é numérico ou alfanumérico), forma e profundidade da gravação.

1.1.2.1. Local da gravação do número de série

Nos revólveres das marcas Taurus e Rossi fabricados atualmente, o número de série está gravado na região anterior da lateral direita da *armação* e também no *cano*, desde julho de 2005, no lado direito, próximo da armação. Os revólveres mais antigos possuíam seu número de série gravado na base da coronha. Houve um período de transição, no qual o número de série foi gravado simultaneamente na base da coronha e no lado direito da armação. Nas pistolas marca Taurus, o número de série é gravado no lado esquerdo da armação, exceto nas pistolas PT-51, nas quais está gravado no lado direito. Nos modelos que possuem o corpo (punho) em polímero, existe uma pequena armação de alumínio presa na região superior. Nesta pequena armação, como é o caso das pistolas modelos 138 e 140 (Millennium 138 e 140), o número de série é gravado em sua região posterior.

Nas *pistolas* Taurus PT 800 (809, 840 e 845) o número de série referente à armação é gravado em uma chapa de aço, a qual é inserida no *punho de polímero*, na parte inferior, perto do cano.

Nas *espingardas marca Rossi*, modelos Bonanza, Royal Bonanza e Overland, o número de série encontra-se gravado na báscula (região interna), enquanto que, nos modelos Pomba e Pomba Ejetora, seu número aparece gravado na região anterior da face lateral direita do corpo usado. No modelo Pampa o número de série aparece gravado na região anterior do monobloco.

Nas *carabinas marca Rossi*, modelos *Gallery*, o número de série era gravado na região inferoanterior do apêndice do corpo, exceto para as destinadas à exportação (modelos 37, 57 e 59), nas quais esse número era gravado na região frontal inferior da caixa. Nas carabinas modelo Puma, o número de série foi gravado na região inferoanterior da caixa do mecanismo; passou em 1985 para a face lateral direita e, em 1997, voltou para a região inferior da caixa do mecanismo.

As *espingardas, as carabinas de pressão e a pistola (pistolão) das marcas Boito, Era e Gaúcha-IGA*, fabricadas por E.R. Amantino & Cia. Ltda., possuíam, até agosto de 1994, o número de série gravado em três peças diferentes: na região inferior do cano ou do suporte do cano, no bloco e na face interna da telha de aço. Entretanto, a partir de agosto de 1994, por problemas técnicos, deixou de ser gravado o número de série na telha.

Os modelos 151 e 651 de *espingardas marca CBC* (Companhia Brasileira de Cartuchos) têm seu número de série gravado no subconjunto do cano e na parte inferior da caixa da culatra. Para as *espingardas de repetição* modelos 586 e 586P, o número de série localiza-se no lado esquerdo do receptáculo, entre os dois pinos de fixação do guarda-mato. Em armas desses dois últimos modelos, fornecidas com cartucheira lateral para seis cartuchos, a numeração encontra-se no lado direito. Nas *carabinas* modelo Nylon 66 e modelo 122, o número de série é gravado em local próximo à boca do cano, e diametralmente oposto à massa de mira; e, nas armas exportadas, o número aparece tanto no cano como no receptáculo.

Nas *armas marca IMBEL* (Indústria de Material Bélico do Brasil), o número de série é gravado em lugar facilmente identificável: no lado direito da armação das pistolas (região anterior) e na caixa da culatra, nas *carabinas e fuzis* (região mediana e inferior). O FAL (fuzil automático leve) possui seu número de série gravado na caixa da culatra, no cano, no ferrolho e no impulsor do ferrolho; e o *mosquetão* apresenta-se numerado na caixa da culatra.



Figura 6 – Locais de gravação do número de série nas pistolas IMBEL (armas curtas).

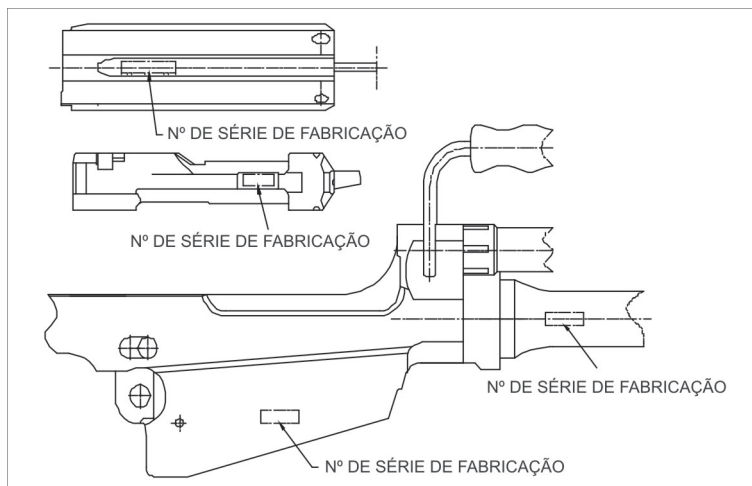


Figura 7 – Locais de gravação do número de série nas armas longas da IMBEL.

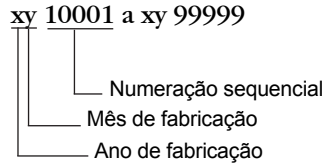
O local em que é gravado o número de série pode ter sofrido alterações ao longo dos anos e poderá, futuramente, ser modificado. Os fabricantes, em face de modificações introduzidas na forma das peças onde é gravado este número, bem como no equipamento usado para tal, passaram a gravar o número de série no local em que industrialmente é mais econômico e mais prático.

1.1.2.2. Composição do número de série

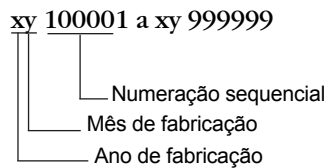
O número de série, nas armas de fogo, pode ser constituído por dígitos representados somente por algarismos, sendo denominado, neste caso, de *numérico*, ou por dígitos de algarismos e letras, formando um conjunto *alfanumérico*. Cada indústria adota o seu critério de composição do número de série. A forma e o tamanho dos dígitos que integram os números de série podem mudar, com o passar dos anos, dentro de uma mesma fábrica e de uma fábrica para outra.

Nos *revólveres Taurus*, o número de série inicialmente era numérico, isto é, composto apenas por algarismos. Em maio de 1981, foi introduzido o *número de série alfanumérico*. A partir de então, o número de série é formado por duas letras que antecedem os algarismos, sendo que a primeira indica o ano, e a segunda, o mês de fabricação, seguidas de cinco algarismos para os revólveres com armação igual a dos revólveres de 5 (cinco) tiros, e de seis algarismos para os revólveres dos demais tamanhos de armação introduzido em novembro de 1988. O critério de correspondência das letras com o ano e mês de fabricação é o seguinte:

Modelos com armação pequena = 7 dígitos



Modelos com outras armações (compacta, média, grande, extra grande e single action) = 8 dígitos



Ano - 1981 a 2006		2007 a 2030	
A - 1981	N - 1994	A - 2007	N - 2020
B - 1982	O - 1995	B - 2008	O - 2021
C - 1983	P - 1996	C - 2009	P - 2022
D - 1984	Q - 1997	D - 2010	R - 2023
E - 1985	R - 1998	E - 2011	S - 2024
F - 1986	S - 1999	F - 2012	T - 2025
G - 1987	T - 2000	G - 2013	U - 2026
H - 1988	U - 2001	H - 2014	W - 2027
I - 1989	V - 2002	I - 2015	X - 2028
J - 1990	W - 2003	J - 2016	Y - 2029
K - 1991	X - 2004	K - 2017	Z - 2030
L - 1992	Y - 2005	L - 2018	
M - 1993	Z - 2006	M - 2019	

Mês	de 1981 a 2006	de 2007 a 2009	de 2010 a 2030
JAN	A	M	M
FEV	B	N	N
MAR	C	O	O
ABR	D	P	P
MAI	E	R	R
JUN	F	S	S
JUL	G	T	T
AGO	H	U	U
SET	I	V	W
OUT	J	W	X
NOV	K	X	Y
DEZ	L	Y	Z

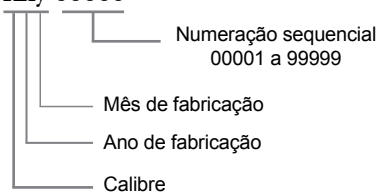
Em agosto de 1984 foram fabricados 1.000 revólveres calibre .38 Special-5 tiros, todos com canos de 51mm, oxidados ou niquelados, numerados com duas letras e seis algarismos, com os DH100000 a DH100999.

Em 1986 foram comercializados 43 revólveres calibre .38 Special, com os números de série 8FJ74000 a 8FJ40402 e, em 1988, outros 100 revólveres com os números HB17341A a HB17440A. Em setembro de 1979 foram vendidos revólveres Taurus, calibre .357 Magnum, referência 357101 PEO, para o Líbano, com as letras “UI” após o número de série, por terem sido comercializados pela United Industries, com os seguintes números de série: 13335UI a 13514UI; 13664UI a 13853UI; 14523UI a 15076UI; 15310UI a 15660UI; 15687UI a 16036UI.

Em 1º de junho de 1998, após ter adquirido a patente dos revólveres Rossi, as Forjas Taurus S.A. passaram a fabricar revólveres com a marca Rossi, tendo adotado nesses revólveres o número de série igual ao dos revólveres com a marca Taurus, isto é, duas letras e cinco algarismos para os revólveres 5 tiros (tambor com cinco câmaras), e duas letras e seis algarismos para os revólveres 6 tiros (tambor com seis câmaras).

Nas *pistolas Taurus* foi introduzido o *número de série alfanumérico* a partir do mês de outubro de 1987, composto por três letras e cinco algarismos. A primeira letra é indicativa do calibre das pistolas, e as outras duas indicam o ano e mês de fabricação seguindo a mesma correspondência das letras usadas nos revólveres. As letras que indicam o calibre são as seguintes:

.22 L.R.	Axy 00000
6,35 mm	Dxy 00000
7,65 mm	Fxy 00000
9 mm	Txy 00000
.380 ACP	Kxy 00000
.41 AE	Cxy 00000
.357 SIG	Jxy 00000
.40 S&W	Sxy 00000
.400 COR-BON	Bxy 00000
.45 ACP	Nxy 00000
.38 Super Automatic	Lxy 00000
.45 GAP	Gxy 00000
.9x21mm	Xxy 00000



(com exceção das Forças Armadas Brasileiras para o calibre 9 mm)